



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Gabinete
Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde

ATA - SES/GAB/CIG
ATA Nº 27 - 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIG

I - GERAL

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIG-SES

Data: 16 de abril de 2025

Hora: 14h20 - 16h15

Local: Sala do Secretário

SRTVN - 701 Norte - Via W5 Norte PO 700. Brasília - DF

II - PARTICIPANTES

Membros do Plenário do CIG

1. Secretário Adjunto de Integração (SAIN) - Valmir Lemos de Oliveira
2. Secretária Adjunta de Assistência à Saúde (SAA) – Edna Maria Marques de Oliveira
3. Secretária Adjunta de Governança em Saúde (SAGOV) – Marilza Oliveira Almeida (Substituta)
4. Secretária Adjunta de Gestão em Saúde (SAG) – Nelma Regia da Cunha Louzeiro
5. Subsecretário de Planejamento em Saúde (SUPLANS) – Rodrigo Vidal da Costa
6. Subsecretária de Gestão de Pessoas (SUGEP) – Eliete Santana de Souza
7. Assessoria Jurídica-Legislativo (AJL) – Mateus Rocha de Lisboa (representante)
8. Controlador Setorial da Saúde (CONT) – Marcelo Vinicio Rodrigues

Secretaria do CIG - CIG-SES

9. Chefe da Secretaria Executiva do Comitê Interno de Governança (SECIG) - Isac Baliza Rocha Ribeiro
10. Assessora Especial da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde (SAGOV) – Aline da Hora Duarte

Convidados

11. Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR) - Milena Moura Bandeira
12. Membro do Subcomitê de Ética e Integridade (SUB-EI) - Elizabete Abreu Vieira
13. Membro do Subcomitê de Ética e Integridade (SUB-EI) - Mariana de Melo Lopes Granzotto
14. Subsecretário da Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP) - Victor Ribeiro da Costa

III - PAUTA

1. Institucionalização da ação “USCOR Itinerante – uma proposta integrada”;
2. Fluxo do Programa de Integridade das empresas privadas; e
3. Check-list de conformidade do credenciamento.

IV - DISCUSSÕES

O Secretário Adjunto de Integração, Valmir Lemos de Oliveira - designado pelo Secretário de Saúde para representá-lo - abriu a reunião agradecendo a presença de todos e destacou a importância dos temas abordados na pauta. Após as considerações iniciais, deu-se início à apresentação dos itens da pauta, na seguinte ordem: **1. Institucionalização da ação “USCOR Itinerante - uma proposta integrada”** – a servidora Elizabete Abreu Vieira, Membro do Subcomitê de Ética e Integridade (SUB-EI), esclareceu, inicialmente, que se trata de uma ação educativa e preventiva com o objetivo de promover a integridade na SES. Apresentou a contextualização e o histórico da ação, que foi idealizada diante da análise de demandas de Processos Administrativos Disciplinares finalizados no período de 2018 a 2021. A servidora ressaltou que a realidade observada no resultado dessa análise revelou a necessidade de ações preventivas que fomentassem o diálogo, a formação ética e o fortalecimento da gestão. Disse também, que a ação teve início em 2022 e foi consolidada com a inserção no Plano de Tratamento da Matriz de Riscos de Integridade da SES e que, em 2024, ganhou novo fôlego com a realização de workshops, que contou com 878 participações. Informou que a avaliação do evento foi de 97% como “Ótimo”. Aduziu ainda que a ação foi premiada em 1º Lugar no 3º Concurso de “Melhores Práticas em Correição da Controladoria-Geral do Distrito Federal”. Por fim, elencou as seguintes propostas para institucionalização da ação: **1.1.** Normatização (Resolução) da ação para regulamentar as etapas da execução permanente e periódica com estabelecimento de diretrizes, funcionamento e responsabilidades; **1.2.** garantia da alocação de recursos financeiros e humanos necessários para a execução permanente e periódica por meio da inserção da ação no Programa de Educação Permanente em Saúde - PEPS SES/DF; **1.3.** capacitação dos servidores envolvidos na realização da ação; e **1.4.** nova nomenclatura: "USCOR ITINERANTE: INTEGRIDADE EM MOVIMENTO". A proposta foi aprovada pelos membros e será normatizada por meio de Resolução do CIG, com ajuste no item 1.2 que deverá constar a vinculação ao respectivo Programa de Trabalho do PEPS. Após a finalização das discussões referentes ao item 1, passou-se ao segundo item da pauta: **2. Programa de Integridade Privada (definição de fluxos)** - o tema foi exposto pela Assessora Especial da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde, Aline da Hora Duarte, que apresentou as normas que regulamentam a obrigatoriedade de apresentação do Programa de Integridade pelas empresas privadas que contratarem com a administração pública distrital, com valores iguais ou superiores a R\$ 6.734.137,24 (Lei 6.112/2018) e R\$ 250.902.323,87 (Lei 14.133/2021). Expôs as seguintes propostas de fluxos de recebimento e envio dos Programas de Integridade Privada à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), previamente analisadas pela Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP) e pela Controladoria Setorial em Saúde (CONT): **2.1.** a SUCOMP solicita o programa de integridade à empresa em conformidade com as diretrizes do guia e, após a verificação do recebimento de toda documentação necessária, envia o processo à CONT; **2.2.** a CONT recebe o processo e encaminha à CGDF; **2.3.** a CGDF recebe, avalia e informa à CONT acerca da conformidade e regularidade do programa; e **2.4.** a CONT recebe e divulga para as áreas relacionadas acerca da regularidade do programa. Se houver necessidade de ajustes nos Programas apresentados, seguirá o seguinte fluxo: **2.5.** a CGDF solicita à CONT ajustes e/ou documentação comprobatória, caso necessário; **2.6.** a CONT encaminha a demanda à SUCOMP solicitando que a Unidade requeira à empresa o ajuste e/ou complementação de documentação comprobatória; **2.7.** a SUCOMP solicita a documentação complementar à empresa encaminhando posteriormente à CONT; **2.8.** a CONT encaminha a documentação complementar para a CGDF; **2.9.** a CGDF recebe, reavalia e informa à CONT acerca da conformidade e regularidade do programa; e **2.10.** a CONT recebe e divulga para as áreas relacionadas acerca de regularidade do Programa. Se houver necessidade de aplicação de multas por desconformidade, seguirá o seguinte fluxo: **2.11.** a CGDF identifica a desconformidade e oficia a SES para tomar as medidas cabíveis; **2.12.** a CONT recebe e encaminha a demanda ao setor responsável para providências; **2.13.** a SUAG recebe a demanda, aplica a multa e informa posteriormente à CONT; **2.14.** a CONT recebe e informa as áreas relacionadas e a CGDF acerca da aplicação da multa. As propostas de fluxos apresentadas foram aprovadas pelos membros. O Subsecretário da SUCOMP, Victor Ribeiro da Costa, alertou sobre a importância de se estabelecer uma ordem cronológica das multas e também a necessidade de se alterar os editais e os contratos para inserir cláusulas referentes à obrigatoriedade de apresentação do Programa de Integridade. Após a finalização das discussões referentes ao item 2, passou-se ao terceiro item da pauta: **3. Check-list - Compliance para Credenciamento:** a Secretária Adjunta de Governança em Saúde (Substituta), Marilza Oliveira de Almeida, apresentou uma proposta de Check-list de Compliance de Credenciamento com o objetivo de dar segurança ao gestor e resguardar o interesse público. O Check-list contém itens de verificação que abrangem o “Planejamento e Justificativa; a Elaboração do Edital/Chamamento Público; Documentação dos

Interessados; a Formalização dos Contratos/Termos de Credenciamento; Avaliação e Habilitação; Execução e Monitoramento dos Serviços; Conformidade Legal, Ética e Integridade; e Transparência e Prestação de Contas”. Após as discussões acerca do tema, restou aprovado o Check-list com o rol de itens exemplificativos que devem ser observados pelos gestores, e deverá ser atualizado pelo Subcomitê de Compras e Contratações.

V - DELIBERAÇÕES

O CIG-Plenário aprovou, por unanimidade, os seguintes itens: **1** - Institucionalização da ação “USCOR Itinerante – Integridade em Movimento”; **2** - os fluxos de envio dos Programas de Integridade Privada; **3** - o Check-list de Compliance para Credenciamento, com atualização pelo Subcomitê de Compras e Contratações; **4** - a ratificação das Atas da 24ª Reunião Ordinária do CIG, realizada em 16/01/2025 e da 2ª Reunião Extraordinária do CIG, realizada em 05/02/2025. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 16h15, com a participação dos signatários constantes da Lista de Presença (169332825). Eu, Isac Baliza Rocha Ribeiro, matrícula 1.442.466-5, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos membros do Plenário do CIG.

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.1720782-7, Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão em Saúde substituto(a)**, em 13/05/2025, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINICIO RODRIGUES - Matr.1720792-4, Controlador(a) Setorial da Saúde**, em 13/05/2025, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIETE SANTANA DE SOUZA - Matr.0135357-8, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2025, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULINO DE OLIVEIRA NETO - Matr.1722427-6, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa**, em 15/05/2025, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VIDAL COSTA - Matr.0192265-3, Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 15/05/2025, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS ROCHA DE LISBOA- Matr.1722395-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I**, em 16/05/2025, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA - Matr.0174705-3, Chefe da Assessoria de Governança e Integridade**, em 20/05/2025, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA - Matr.0140457-1, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 21/05/2025, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO - Matr.0132268-0, Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão em Saúde**, em 03/06/2025, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO - Matr.1442466-5, Secretário(a)-Executivo(a) do Comitê**, em 03/06/2025, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169948711)
verificador= **169948711** código CRC= **B0CFA297**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 70.719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br